

1º - ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DE NATALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MUNÍCIPES GESTANTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DISPOSITIVO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTE 01 E 02 (UM E DOIS) - CONTRATO Nº 202/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - EMPRESA MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com Sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado pela sua Secretária Municipal Desenvolvimento Social, a Srª. MARIA CAROLINA ALVES MENEZES, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.645.156/0001-13, situado a Rua Antônio Mota, S/N, Centro, no Município de Pojuca/Ba neste ato representado pela Sócia Administradora, Srª. MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Contratação de empresa especializada para aquisição de kit enxoval de natalidade, para atender as necessidades das muncípes gestantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao dispositivo na Política Nacional de Assistência Social, LOTE 01 e 02 (um e dois), de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 042/2024, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo- Art. 105, da Lei nº14.133/2021

Fica prorrogado o presente contrato por mais 05 (cinco) meses a viger de **19/09/2025** a **19/02/2026**.



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.12.12

Projeto/Atividade: 2.090

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recurso: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

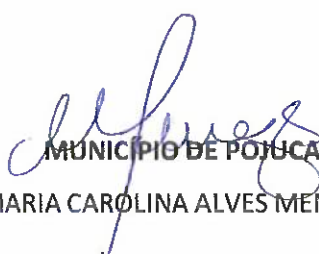
O presente Aditivo de Prazo está amparado no **Art. 105, da Lei nº14.133/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 29 de Agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE POJUCA
MARIA CAROLINA ALVES MENEZES



MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA

CONTRATADA - REP. SRª MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
202/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

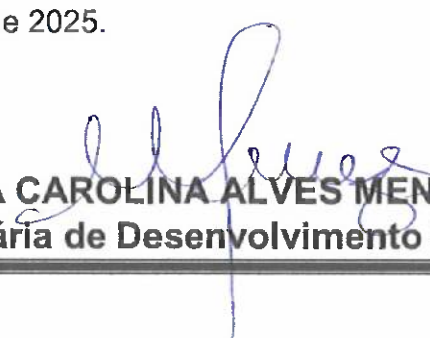
Objeto – Contratação de empresa especializada para aquisição de kit enxoval de natalidade, para atender as necessidades das muncípes gestantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao dispositivo na Política Nacional de Assistência Social, LOTE 01 e 02 (um e dois).

Contratada – MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA

Embasamento Legal – Art. 105, da Lei nº14.133/2021.

Vigência – a vigor de 19/09/2025 a 19/02/2026.

Pojuca/BA, 29 de Agosto de 2025.


MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
202/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

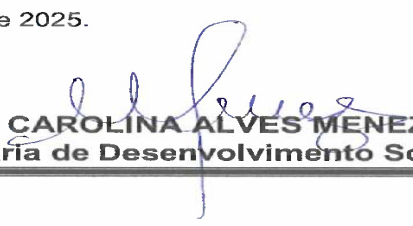
Objeto – Contratação de empresa especializada para aquisição de kit enxoval de natalidade, para atender as necessidades das muncípes gestantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao dispositivo na Política Nacional de Assistência Social, LOTE 01 e 02 (um e dois).

Contratada – MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA

Embasamento Legal – Art. 105, da Lei nº14.133/2021.

Vigência – a viger de 19/09/2025 a 19/02/2026.

Pojuca/BA, 29 de Agosto de 2025.


MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06